



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1035/2015

**“Nomeia os membros que constituirão a JARI –
Junta Administrativa de Recursos de Infrações.”**

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições que são conferidas por leis;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/97, suas alterações posteriores e pelas demais Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, através do Decreto Municipal n.º 667, de 01 de agosto de 2007;

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, com a seguinte composição:

- a) **Representante indicado pelo Executivo Municipal:**
Titular e Presidente: CAMILA APARECIDA GUIMARO – RG n.º 32.226.743-2
Suplente: ANA PAULA MARTINS RAMOS - RG n.º 28.275.278-X
- b) **Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito:**
Titular: JORGE LUIS FRANCATTO – RG n.º 25.402.701-5
Suplente: ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS – RG n.º 37.899.174-7
- c) **Representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de Trânsito:**
Titular: ADILSON DA COSTA – RG n.º 5.343.419-3
Suplente: RALF BRUNHANI – RG n.º 7.714.429

Art. 2º As atribuições e responsabilidades dos membros acima nomeados estão especificadas no respectivo Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, aprovado pelo Decreto n.º 668/2007 e os membros terão o prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria n.º 292/2013.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de Janeiro de 2015.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

CLAUDINEI FELÍCIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo